



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DE 2025



DECRETO DO EXECUTIVO Nº 5814 de 14 de maio de 2025

Crédito Adicional Especial

MARCELO CORDERO SPODE, Prefeito do Município de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 4.766 de 08 de maio de 2025

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Especial nas seguintes funcionais programáticas, no valor de R\$ 136.361,63, conforme preceitua a Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025:

I – No valor de R\$ 133.400,56 - Recurso 2570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação - Detalhamento da Fonte de Recurso: 1025 – FNDE:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.03.12.365.0105 2.123 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 133.400,56

II – No valor de R\$ 2.961,07 - Recurso 1570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação - Detalhamento da Fonte de Recurso: 1025 – FNDE:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.03.12.365.0105 2.123 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 2.961,07

Art. 2º – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo anterior, serão custeados conforme segue:



PREFEITURA DE
**CACAPAVA
DO SUL**

CACAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



I – No valor de R\$ 133.400,56 pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

Origem dos Recursos:	Valor	Conta corrente/aplicação – Banco
Convênio nº 626963 com FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	R\$ 133.400,56	Banco do Brasil Agência: 0670-X Conta corrente/aplicação: 22239-9

II – No valor de R\$ 2.961,07 pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.01.12.361.0105 2.123 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

(874) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 2.961,07

Recurso 1570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1025 – FNDE

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 14 de maio de 2025.


MARCELO CORDERO SPODE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Flávio Augusto Soares Barreiro
Secretaria de Município da Fazenda

Publicada em 14/05/25

Matricula: 04791568/1